

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 15.ª SUBSEÇÃO

Portaria nº 15SS-964/2019

O Presidente da 15.ª Subseção OAB-RJ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

RESOLVE exonerar a Advogada **JUSSARA** da Subseção Assuntos Municipais (CSAM) da 15ª Subseção de Macaé.

Registre-se. Publique-se. Dê-se conhecimento à Seccional, através do DAS, bem como ao Conselho desta Subseccional.

Macaé, 29 de outubro de 2019.

Fabiano Lima Paschoal de Souza